



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 4.159/PMC/18

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO
VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um **crédito especial**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.302.0029.1.047. IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURA DO SERV. DE SAÚDE –
BLMAC - CONV
175 - 4.4.90.52.00.00 21336 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 260.000,00

Total Suplementação: 260.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Redução

13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.302.0029.1.047. IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURA DO SERV. DE SAÚDE –
BLMAC - CONV
69 - 4.4.90.51.00.00 21336 OBRAS E INSTALAÇÕES 260.000,00

Total Redução: 260.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 28 de novembro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716